

57 9  
CMP  
AG

### HABILITAÇÃO

No dia vinte e um de Junho de mil novecentos e noventa e seis, no Segundo Cartório Notarial do Porto, perante mim, Vítor Manuel Leite da Mota, Notário do mesmo Cartório, compareceram como outorgantes: \_\_\_\_\_

A) - Alice Oliveira Pereira, casada, natural da freguesia de Campanhã, deste concelho, e residente na Rua Câmara Pestana, nº 463, casa 1, nesta cidade; \_\_\_\_\_

B) - Maria Emília, viúva, natural da freguesia de Ancede, concelho de Baião, e residente na dita Rua Câmara Pestana, nº 463, casa 3; e \_\_\_\_\_

C) - Carlos Soares Leal, casado, natural da freguesia de Pedroso, concelho de Vila Nova de Gaia, e residente na Rua António Bessa Leite, nº 1.007, 2º andar, nesta cidade. \_\_\_\_\_

Verifiquei a identidade dos outorgantes por exibição dos respectivos Bilhetes de Identidade números: - 5894909, de 22 de Julho de 1983; - 3789716, de 2 de Março de 1995; e - 9233219, de 10 de Setembro de 1980, - emitidos pelo Centro de Identificação Civil, o segundo no Porto e os restantes em Lisboa. \_\_\_\_\_

**Os outorgantes declararam:** \_\_\_\_\_

Que no dia sete de Maio de mil novecentos e noventa e seis, faleceu, na freguesia do Bonfim, concelho do Porto, **AMÉLIA FERREIRA PAIVA**, natural da freguesia de Paranhos, concelho do Porto, e que teve a sua última residência habitual na Rua Câmara Pestana, nº 460, nesta cidade, no estado de viúva. \_\_\_\_\_

58  
CMB  
AG

2.º Cartório-Porto  
L.º N.º 120-4  
FLS. - 12

2

A falecida não deixou descendentes nem ascendentes, mas fez testamento outorgado aos um de Junho de mil novecentos e oitenta e três, lavrado a folhas sete verso e seguintes, do respectivo livro número setenta e oito, do Sexto Cartório Notarial do Porto, pelo qual fez diversos legados e “do remanescente da sua herança instituiu único herdeiro Alfredo Manuel Paiva Pacheco”, casado com Maria Teresa da Silva Campos Tavares Pacheco, no regime da comunhão de adquiridos, natural da freguesia do Bonfim, concelho do Porto, e residente na Rua Nova de São Crispim, nº 133, 2º andar, dtº, nesta cidade.

Que, segundo a Lei, não há outras pessoas que prefiram ao indicado herdeiro ou com ele possam concorrer à herança daquela Amélia Ferreira Paiva.

Arquivo: - 1) - uma certidão do registo civil; e  
2) - fotocópia do aludido testamento e certidão comprovativa de que o mesmo se encontra devidamente selado.

Foi feita aos outorgantes, em voz alta e na presença simultânea de todos, a leitura desta escritura e a explicação do seu conteúdo.

Alice Oliveira Pereira

Maria Cornélio

Carlos Soares Leal

Conta registada sob o nº 162.